ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2126 , DE 21 DE outubro DE 1987.

Reconhece de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a "ASSOCIAÇÃO DE MORADOES E AMIGOS DO BAIRRO PARAÍSO DE BAIXO".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARAÍSO DE BAIXO ", com a sigla " AMAPAB ", com sede nesta cidade de Barra Mansa-RJ- Bairro Paraíso de Baixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de outubro de 1987.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Recebi
28/10/87
às 14:15 hs